



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2009

Aprova a estrutura curricular do Curso de Farmácia do Centro de Educação e Saúde – *Campus* de Cuité, contida no Projeto Pedagógico, e dá outras providências

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 2/2002, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Farmácia;

Considerando a Resolução 02/2007 do CNE/CES, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação, bacharelados, na modalidade presencial, e

Considerando o disposto na Resolução nº 10/2005, da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, que cria o Curso de Bacharelado em Farmácia, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2009 (Processo 23096.004288/07-32),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Farmácia, do Centro de Educação e Saúde, *Campus* de Cuité, desta Universidade.

Parágrafo único. Compreende-se o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Bacharelado em Farmácia da UFCG como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativo à formação profissional, que se destina a orientar a concretização curricular do referido Curso.

Art. 2º O Curso de Graduação em Bacharelado em Farmácia tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Farmácia tem, como perfil do formando, egresso/profissional, o Farmacêutico com formação generalista, humanística, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual, capacitado ao exercício das atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de alimentos.

Art. 3º O Curso terá a duração mínima do curso de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas, correspondentes a 300 (trezentos) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I** desta Resolução.

COMPONENTES POR NATUREZA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos e Profissionais (obrigatórios)	4.200	280	93,34
Complementares Optativos	150	10	3,33
Complementares Flexíveis	150	10	3,33
Carga Horária Total	4.500	300	100

Parágrafo único. Atribuir-se-á a cada componente curricular um total de créditos, de modo que, um crédito corresponderá a 15 (quinze) horas.

Art. 4º O curso funcionará no sistema de créditos, no turno diurno, devendo o aluno integralizá-lo em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) períodos letivos.

§ 1º O aluno deverá matricular-se, no mínimo, em 20 (vinte) créditos e, no máximo, em 30 (trinta) créditos, por período letivo.

§ 2º Os prováveis concluintes poderão exceder em até 180 (horas) ou 4(quatro) créditos o limite máximo, bem como cursar um número de créditos menor que o mínimo estabelecido, em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação.

Art. 5º Os tipos de componentes curriculares serão os seguintes:

I – Disciplinas

II – Estágios

III – Atividades Complementares Flexíveis

§ 1º O Estágio Supervisionado está incluído nos conteúdos profissionais, e terá duração de 930 (novecentas e trinta) horas, nas áreas de Estágio Supervisionado I (Farmácia Hospitalar, Fitoterapia, Homeopatia e Atenção Farmacêutica); Estágio Supervisionado II (Análises Clínicas), e Estágio Supervisionado III (Farmácia Industrial, Farmácia Magistral e Alimentos).

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, sob a forma de monografia, será avaliado em sessão pública, por uma comissão examinadora composta de três docentes, sendo o orientador membro nato e presidente.

§ 3º Todos os membros da comissão examinadora deverão ter, pelo menos, título de mestre, sendo regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso.

§ 4º O aluno deverá cumprir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas em Atividades Complementares Flexíveis, descritas no Projeto Pedagógico do Curso, que possibilitem a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem, sendo desenvolvidas no decorrer do Curso e aproveitadas em componentes curriculares complementares, conforme regulamentado pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º A estrutura de integralização curricular do Curso de Bacharelado em Farmácia é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado no **Anexo II**.

Art. 7º Serão obrigatórias todas as componentes curriculares de natureza básicas, profissionais e atividades complementares flexíveis.

Art. 8º O aluno deverá cursar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas de componentes curriculares optativas.

Art. 9º O Projeto Pedagógico terá avaliação periódica, nos termos estabelecido em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 10. A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução será implantada com efeito retroativo ao período letivo 2007.2.

Art. 11. É vedada alterações na presente Resolução por 8 (oito) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino e resolvidos pela Câmara Superior de Ensino, cabendo recurso na forma do Regimento em vigor.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de abril de 2009.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 08/2009
(aprovada na 56ª reunião ordinária de 23 24 de abril de 2009)*

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

BÁSICOS E PROFISSIONAIS (OBRIGATÓRIOS)				
COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRE	PRÉ-REQUISITO	UNIDADE CURRICULAR
Introdução à Farmácia	30	02	—	Farmácia
Biologia Celular	60	04	—	Biologia
Anatomia Humana	90	06	—	Biologia
Biossegurança	30	02	—	Farmácia
Metodologia Científica Aplicada à Saúde	30	02	—	Educação
Química Geral e Inorgânica	90	06	—	Química
Matemática Básica	60	04	—	Matemática
Genética Geral	60	04	—	Biologia
Embriologia e Histologia	60	04	Biologia celular	Biologia
Fisiologia	90	06	Anatomia humana	Biologia
Química Orgânica I	60	04	Química geral e inorgânica	Química
Química Analítica I	60	04	Química geral e inorgânica	Química
Bioestatística	45	03	Matemática básica	Matemática
Saúde e Sociedade	30	02	—	Educação
Bioquímica I	60	04	Química geral e inorgânica	Farmácia
Biofísica	45	03	—	Farmácia
Microbiologia e Imunologia	60	04	—	Farmácia
Química Analítica II	60	04	Química Analítica I	Química
Química Orgânica II	60	04	Química orgânica I	Química
Parasitologia Humana	60	04	—	Farmácia
Bioquímica II	60	04	Bioquímica I	Farmácia
Fundamentos de Físico-Química	60	04	Química geral e inorgânica	Química
Fundamentos de Biologia Molecular	30	02	Biologia celular	Biologia
Epidemiologia e Saúde Pública	60	04	—	Enfermagem
Gestão Farmacêutica	30	02	Introdução à farmácia/ Epidemiologia e saúde pública	Farmácia
Patologia Geral	60	04	Fisiologia/ Bioquímica II	Farmácia
Química Orgânica Experimental	30	02	Química orgânica II	Química
Química Farmacêutica I	60	04	Química orgânica II	Farmácia
Bromatologia Geral	60	04	Química geral e inorgânica	Farmácia

Farmacologia I	60	04	Fisiologia	Farmácia
Farmacobotânica	60	04	—	Farmácia
Psicologia e Saúde	45	03	—	Educação
Química de Alimentos	45	03	Química Orgânica II	Farmácia
Química Analítica Instrumental	45	03	Química Analítica II/ Química orgânica II	Química
Atenção Farmacêutica	30	02	Epidemiologia e saúde pública/ Farmacologia I/ Psicologia e Saúde	Farmácia
Fitoterapia	30	02	Farmacobotânica	Farmácia
Química Farmacêutica II	60	04	Química farmacêutica I	Farmácia
Farmacologia II	60	04	Farmacologia I	Farmácia
Farmacognosia	90	06	Farmacobotânica	Farmácia
Homeopatia	30	02	—	Farmácia
Farmacotécnica I	60	04	—	Farmácia
Espectroscopia de Compostos Orgânicos	45	03	Química orgânica II	Farmácia
Toxicologia	30	02	Química orgânica II/ Farmacologia II	Farmácia
Imunologia Clínica	45	03	Microbiologia e imunologia	Farmácia
Micologia e Virologia Clínica	45	03	Patologia geral	Farmácia
Parasitologia Clínica	45	03	Parasitologia Humana	Farmácia
Farmácia Hospitalar	45	03	Gestão farmacêutica/ Atenção farmacêutica/ Farmacologia II	Farmácia
Enzimologia Industrial	60	04	Farmacotécnica I	Farmácia
Farmacotécnica II	60	04	Farmacotécnica I	Farmácia
Microbiologia Clínica	45	03	Microbiologia e imunologia	Farmácia
Microbiologia de Alimentos	45	03	Microbiologia e imunologia/ Bromatologia geral	Farmácia
Citologia Clínica	45	03	Fundamentos de biologia molecular	Farmácia
Tecnologia de Cosméticos	60	04	Farmacotécnica II	Farmácia
Hematologia Clínica	45	03	Biologia celular/ Bioquímica II	Farmácia
Bioquímica Clínica	60	04	Bioquímica II/ Patologia geral	Farmácia
Tecnologia Farmacêutica	60	04	Farmacotécnica II	Farmácia
Toxicologia Clínica	45	03	Toxicologia	Farmácia
Tecnologia de Alimentos	60	04	Microbiologia de alimentos	Farmácia
Física Industrial	30	02	Farmacotécnica II	Farmácia
Deontologia Farmacêutica	30	02	Gestão farmacêutica	Farmácia
Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos	45	03	Farmacotécnica II/ Tecnologia farmacêutica	Farmácia

Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos	45	03	Farmacotécnica II/ Tecnologia Farmacêutica	Farmácia
Controle de Qualidade de Alimentos	45	03	Tecnologia de Alimentos	Farmácia
Estágio Supervisionado I (farmácia hospitalar; atenção farmacêutica; fitoterapia; homeopatia)	300	20	Atenção farmacêutica/ Fitoterapia/ Homeopatia/ Farmácia Hospitalar	Farmácia
Estágio Supervisionado II (Análises clínicas)	330	22	Micologia e virologia clínica/ Parasitologia clínica/ Microbiologia clínica/ Citologia clínica/ Hematologia clínica/ Bioquímica clínica/ Toxicologia clínica/ Controle de qualidade microbiológico de medicamentos e cosméticos	Farmácia
Estágio Supervisionado III (Farmácia industrial; farmácia magistral ou alimentos)	300	20	Química farmacêutica II/ Farmacotécnica II/ Microbiologia de alimentos/ Tecnologia de cosméticos/ Tecnologia farmacêutica/ Tecnologia de alimentos/ Controle de qualidade físico-químicos de medicamentos e cosméticos / Controle de qualidade de alimentos	Farmácia
Trabalho de conclusão de curso (TCC)	30	02	Metodologia científica aplicada à Saúde/ Controle de qualidade físico- química de medicamentos e cosméticos / Controle de qualidade microbiológico de medicamentos e cosméticos / Controle de qualidade de alimentos	Farmácia
TOTAL	4.200	280	–	

CH – Carga Horária; CRE – Créditos

COMPLEMENTARES OPTATIVOS				
COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRE	PRÉ-REQUISITO	ÁREA CURRICULAR
Farmacovigilância	60	04	Gestão Farmacêutica	Farmácia
Primeiros Socorros	45	03	Anatomia Humana	Enfermagem
Inglês Instrumental	60	04	–	Educação
Biossegurança em Análises Clínicas	45	03	Microbiologia Clínica/ Tecnologia de Cosméticos	Farmácia
Nutrição Clínica	45	03	Bromatologia Geral/ Farmacognosia	Farmácia

Farmácia Homeopática	45	03	Farmacobotânica/ Homeopatia/ Farmacologia II	Farmácia
Língua Portuguesa	60	04	—	Educação
Planejamento Experimental	45	03	Bioestatística	Matemática
Gerenciamento de Resíduos	45	03	—	Química
Farmácia Fitoterápica	45	03	Fundamentos de Físico- Química/ Farmacobotânica/ Farmacognosia/ Farmacotécnica II	Farmácia
Análise Farmacopéica	45	03	Química Farmacêutica I/ Atenção Farmacêutica	Farmácia
Introdução à Química de Produtos Naturais	60	04	Química Farmacêutica I/ Atenção Farmacêutica	Farmácia
Fundamentos de Cromatografia	45	03	Química Orgânica II	Química
Controle Microscópico de Drogas e Alimentos de Origem Vegetal	45	03	Fundamentos de Físico- Química/ Farmacobotânica/Farmacognosia/ Farmacotécnica II	Farmácia
Farmacologia das Drogas de Abuso	60	04	Farmacobotânica/ Farmacologia II	Farmácia
Língua Brasileira de Sinais	60	04	—	Educação
Síntese de Fármacos	60	04	Química Orgânica II/ Espectroscopia de Compostos Orgânicos	Farmácia
Tópicos especiais em Farmácia I	45	03	—	Farmácia
Tópicos especiais em Psicologia e Saúde I	45	03	—	Educação
Informática Aplicada à Saúde	30	02	—	Educação
Filosofia e Sociologia	60	04	Saúde e Sociedade	Educação
Cinética Química	30	02	Fundamentos da Físico- Química	Química
Química Ambiental	30	02	-	Química
Análise Térmica	45	03	Química Analítica II	Química
Ecologia Geral	60	04	—	Biologia
TOTAL EXIGIDO	150	10		

CH – Carga Horária; CRE – Créditos

COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS				
COMPONENTE CURRICULAR	C.H.	CRE	PRÉ-REQUISITO	ÁREA CURRICULAR
Atividades Complementares Flexíveis	150	10	-	Variável
TOTAL EXIGIDO	150	10		

CH – Carga Horária; CRE – Créditos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 08/2009
(aprovada na 56ª reunião ordinária de 23 e 24 de abril de 2009)

EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Introdução à Farmácia	02	30	—
Biologia Celular	04	60	—
Anatomia Humana	06	90	—
Biossegurança	02	30	—
Metodologia Científica Aplicada à Saúde	02	30	—
Química Geral e Inorgânica	06	90	—
Matemática Básica	04	60	—
Genética Geral	04	60	—
Total	30	450	

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Embriologia e Histologia	04	60	Biologia celular
Fisiologia	06	90	Anatomia humana
Química Orgânica I	04	60	Química geral e inorgânica
Química Analítica I	04	60	Química geral e inorgânica
Bioestatística	03	45	Matemática básica
Saúde e sociedade	02	30	—
Bioquímica I	04	60	Química geral e inorgânica
Biofísica	03	45	—
Total	30	450	

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Microbiologia e Imunologia	04	60	—
Química analítica II	04	60	Química Analítica I
Química orgânica II	04	60	Química orgânica I
Parasitologia Humana	04	60	—
Bioquímica II	04	60	Bioquímica I
Fundamentos de físico-química	04	60	Química geral e inorgânica
Fundamentos de biologia molecular	02	30	Biologia celular
Epidemiologia e saúde pública	04	60	-
Total	30	450	

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Gestão farmacêutica	02	30	Introdução à farmácia/ Epidemiologia e saúde pública
Patologia geral	04	60	Fisiologia/ Bioquímica II
Química orgânica experimental	02	30	Química orgânica II
Química farmacêutica I	04	60	Química orgânica II
Bromatologia geral	04	60	Química geral e inorgânica
Farmacologia I	04	60	Fisiologia
Farmacobotânica	04	60	-
Psicologia e saúde	03	45	-
Química de alimentos	03	45	Química Orgânica II
Total	30	450	

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Química Analítica Instrumental	03	45	Química Analítica II/ Química orgânica II
Atenção farmacêutica	02	30	Epidemiologia e saúde pública/ Farmacologia I/ Psicologia e Saúde
Fitoterapia	02	30	Farmacobotânica
Química farmacêutica II	04	60	Química farmacêutica I
Farmacologia II	04	60	Farmacologia I
Farmacognosia	06	90	Farmacobotânica
Homeopatia	02	30	-
Farmacotécnica I	04	60	-
Espectroscopia de compostos orgânicos	03	45	Química orgânica II
Total	30	450	

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Toxicologia	02	30	Química orgânica II/ Farmacologia II
Imunologia clínica	03	45	Microbiologia e imunologia
Micologia e virologia clínica	03	45	Patologia geral
Parasitologia clínica	03	45	Parasitologia Humana
Farmácia hospitalar	03	45	Gestão farmacêutica/ Atenção farmacêutica/ Farmacologia II
Enzimologia Industrial	04	60	Farmacotécnica I
Farmacotécnica II	04	60	Farmacotécnica I
Microbiologia clínica	03	45	Microbiologia e imunologia
Microbiologia de alimentos	03	45	Microbiologia e imunologia/ Bromatologia geral
Total	28	420	

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Citologia clínica	03	45	Fundamentos de biologia molecular
Tecnologia de cosméticos	04	60	Farmacotécnica II

Hematologia clínica	03	45	Biologia celular/ Bioquímica II
Bioquímica clínica	04	60	Bioquímica II/ Patologia geral
Tecnologia farmacêutica	04	60	Farmacotécnica II
Toxicologia clínica	03	45	Toxicologia
Tecnologia de alimentos	04	60	Microbiologia de alimentos
Física Industrial	02	30	Farmacotécnica II
Deontologia Farmacêutica	02	30	Gestão farmacêutica
Total	29	435	

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos e Cosméticos	03	45	Farmacotécnica II/ Tecnologia farmacêutica
Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos	03	45	Farmacotécnica II/ Tecnologia Farmacêutica
Controle de Qualidade de Alimentos	03	45	Tecnologia de Alimentos
Estágio Supervisionado I (farmácia hospitalar; atenção farmacêutica; fitoterapia; homeopatia)	20	300	Atenção farmacêutica/ Fitoterapia/ Homeopatia/ Farmácia Hospitalar
Total	29	435	

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado II (Análises Clínicas)	22	330	Micologia e virologia clínica/ Parasitologia clínica/ Microbiologia clínica/ Citologia clínica/ Hematologia clínica/ Bioquímica clínica/ Toxicologia clínica/ Controle de qualidade microbiológico de medicamentos e cosméticos
Optativa I	04	60	Variável
Optativa II	02	30	Variável
Optativa III	02	30	Variável
Total	30	450	

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado III (Farmácia Industrial, Farmácia Magistral ou Alimentos)	20	300	Química farmacêutica II/ Farmacotécnica II/ Microbiologia de alimentos/ Tecnologia de cosméticos/ Tecnologia farmacêutica/ Tecnologia de alimentos/ Controle de qualidade físico- químicos de medicamentos e cosméticos / Controle de qualidade de alimentos e cosméticos

Trabalho de Conclusão de Curso	02	30	Metodologia científica aplicada à Saúde/ Farmácia Hospitalar/ Controle de qualidade físico-química de medicamentos e cosméticos / Controle de qualidade microbiológico de medicamentos e cosméticos / Estágio supervisionado II
Optativa IV	02	30	Variável
Total	24	360	

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis*	10	150	—
Total	10	150	

*DURANTE TODOS OS PERÍODOS COM APROVEITAMENTO NO FINAL DO CURSO